

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ RENAN VILELA BERTOLIN / 44620252-6 / 37863458803 / 19,00 / 2/ EDNEI DANTAS DOS SANTOS / 337171154 / 21728170826 / 14,00

4/ ÉRICA FRANCELINO SACCOMANI / 449561847 / 36639498855 / 13,00

3/ JONATHAN YOSHIMOTO / 392731526 / 46973316808 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Organização dos dados de pesquisa: seleção; codificação; tabulação.

Análise dos dados: interpretação; explicação; especificação. Técnicas para elaboração de relatórios, gráficos, histogramas e sistemas de gerenciamento de projeto.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 24/07/2024

Horário: 15h00min

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 209/13/2023 – PROCESSO Nº2022/40333

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-0002

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 04/07/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Roque, designado nos termos do Despacho 174/2023 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Concurso Público de Professor de Ensino Superior, na disciplina: PROGRAMAÇÃO PARA AMBIENTES MULTIMÍDIA II(DESIGN DE MÍDIAS DIGITAIS).

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 209/17/2023 – PROCESSO Nº2022/40337

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-0002

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 04/07/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Roque, designado nos termos do Despacho 174/2023 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Concurso Público de Professor de Ensino Superior, na disciplina: CIÊNCIAS DOS DADOS(DESIGN DE MÍDIAS DIGITAIS).

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARUERI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 209/12/2023 – PROCESSO Nº2022/40332

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-0002

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TATUÍ 27/06/2024

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, designado nos termos do Despacho 173/2023 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da alínea "d" do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Carlos Alberto da Silva Junior, RG 474002809, inscrito sob o nº 3, sob o motivo: no exame Didático, o candidato obteve uma média aritmética inferior a 7,0 e, de acordo com as regras do Concurso que constam em edital foi indeferido, em seu recurso o candidato não apresentou nenhum motivo para reavaliação da nota no exame didático. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerer-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

Despacho da Coordenadora de Administração Geral - Adjunta, de 02/07/2024

À vista do Edital 028/2024 de Resultado Final/Classificação, homologo o Concurso Público para a função de Médico Veterinário (Responsabilidade Técnica pelos Setores de Produção de Produtos de Origem Animal e de Criação de Animais) iniciado com a publicação do Edital RH 110/2023 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/12/2023.

Despacho da Coordenadora de Administração Geral - Adjunta, de 02/07/2024

À vista do Edital 38/2024 de Resultado Final/Classificação DEFINITIVO, homologo o Concurso Público para a função de Médico (Medicina Paliativa) iniciado com a publicação do Edital RH 107/2023 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/12/2023.

Despacho da Coordenadora de Administração Geral - Adjunta, de 02/07/2024

À vista do Edital 039/2024 de Resultado Final/Classificação DEFINITIVO, homologo o Concurso Público para a função de Médico (medicina de família e comunidade) iniciado com a publicação do Edital RH 108/2023 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/12/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Edital ECA nº 33-2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 13 de agosto de 2024, às 09h00, na sala do Congregaçãõ no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre Docente, junto ao Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes na área de "Bibliometria", conforme Edital nº 01-2024-ECA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/01/2024, para o qual está inscrito o candidato Prof. Dr. Rogério Mugnaini.

Os horários referentes ao cronograma de provas serão apresentados no dia 13 de agosto pela Comissão de Julgadora no início do concurso.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros Titulares: Prof. Dr. Pedro Luiz Côrtes/Titular / CBD/ECA/USP (1º Presidente), Prof. Dr. Benny Kramer Costa/ Aposentado/CBD/ ECA/USP (2º Presidente), Thiago Alexandre Salgueiro Pardo/Associado/ICMC/USP - São Carlos, Maria Cláudia Cabrini Grácio/Associado/UNESP e Ieda Pelogia Martins Damiani/ Associado/FFCLRP.

Membros Suplentes: Leandro Leonardo Batista/Associado/ CRP/ECA/USP, Waldomiro de Castro Santos Verqueiro/Titular/ Aposentado/CBD/ ECA/USP, Diego Raphael Amâncio/Associado/ ICMC/USP - São Carlos, José Augusto Chaves Guimarães/Titular/ Aposentado/UNESP e Nina Sumiko Hirata/Associada/IME/USP.

Ficam pelo presente edital, convocado o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Retificação do D.O.E. de 03 de julho 2024 – Seção III página 108

Tornando sem efeito o Edital ECA nº 30-204, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de julho de 2024, Poder Executivo, Seção III, página 108, que convoca os candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Isabela Marques Fuchs, Luiz Alberto de Genaro, Carolina Vigna Prado, Valéria Peixoto de Alencar, Evandro Carlos Nicolau, Danielle Manoel dos Santos Pereira, Alessandra Matias de Oliveira, Carina Gonzalez Y Sousa, Annelise Nani da Fonseca, Ivana Soares Paim, Fernanda Albuquerque de Almeida, Tatiana Helena Lotierzo Hirano, Priscila Almeida Cunha Arantes, Frédéric René Guy Petitdemange, Renan Marcondes Cevalles, Veronica Antonine Stigger, César Augusto Sartorelli, Matheus Filipe Alves Madeira Drumond, Matilde Wrublevski Pereira, Tiago dos Santos Mesquita, José Augusto Pereira Ribeiro, Felipe Soeiro Chaimovich, Lucia Kluck Stumpf, Priscila Sacchetti, Thiago Gil de Oliveira Virava, Guilherme Weffort Rodolfo, Lucas Procopio de Oliveira Tolotti, Fernanda Correa da Silva, Flávia Person, Silveli Maria de Toledo Russo, Helaine Nolasco Queiroz, German Alfonso Nunez Canabal Junior, Felipe Sevillano Martinez, Thyago Marão Villela, Maria do Carmo Couto da Silva, Saulo Nogueira Schwartzmann, Marianne Farah Arnone, Tatiana Sampaio Ferraz, Andre Luis Castilho Pitol, Talita Trizoli, Mateus Alves Silva, Gabriela Borges Abragaes, Bianca Andrade Tinoco, Denis Donizeti Bruza Molino, Clara de Freitas Figueiredo, Gabriela Andrietta, Nicole Palucci Marziale e Jialu Fernandes Pombo de Barros, inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242571, junto ao Departamento de Artes Plásticas na área de conhecimento "História, Teoria e Crítica de Arte", nos termos do edital nº 04-2024-ECA, publicado no D.O.E. 04/03/2024, devido a constataçãõ da necessidade de revisãõ da Composição da Comissão Julgadora, tendo em vista o disposto no artigo 182 parágrafo 1º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo transcrito a seguir:

Artigo 182 – A comissão julgadora do concurso de ingresso na carreira docente será constituída de cinco membros indicados pela Congregaçãõ por proposta do Conselho do Departamento.

§ 1º – Os membros da comissão julgadora deverão possuir título acadêmico igual ou superior ao do candidato de maior titulaçãõ.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Comunicado

A Congregaçãõ da Escola de Comunicações e Artes, em reuniãõ realizada em 26 de junho de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologaçãõ das inscrições e aprovaçãõ da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242601, junto ao Departamento de Comunicações e Artes, na área de conhecimento "Linguagem e Teorias da Comunicaçãõ", nos termos do edital nº 08-2024-ECA, publicado no D.O.E. 14/03/2024, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Wanderley Anchieta, Gustavo Souza Santos, Geórgia de Mattos Maia, Nilton Faria de Carvalho, Lucas de Vasconcelos Teixeira, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Clarice Greco Alves, Andreza Patrícia Almeida Gonçalves, Tiago José Lemos Monteiro, Francisco de Assis, Maira Rocha Santos, Renata Palumbo, Cristina Pontes Bonfiglioli, Gabriela Cleveston Gelain, Diego Monteiro Gutierrez, Fernando Felicio Pachti Filho, Fernanda Elouise Budag, Igor Araújo Porto, Ivan Paganotti, Luis Felipe Silveira de Abreu, Tomaz Afonso Penner, Tyara Veriato Chaves, Eveline Stella de Araujo, Ronaldo Cesar Henn, Plínio José da Fraga Junior, Diogo Andrade Bornhausen, Antonio Hélio Junqueira, keynayanna kessia Costa Fortalez, Fabiano Alves Onça, Mirian Aparecida Meliani Nunes, Issaaf Santos Karhawi, Marlon Santa Maria Dias, Carlos Eduardo Souza Aguiar, Michel Carvalho da Silva, Guilherme Barbacovi Libardi, Icaro Ferraz Vidal Junior, Yuri Garcia Piedade Kurylo, Paulo da Silva Quadros, Tarcisio Torres Silva, Guilherme Nogueira Bittar Celestino, Clovis Teixeira Filho, Douglas de Oliveira Calixto, Tarcisio Luiz D'Almeida Alves, William David Vieira, Mariana Giacomini Botta, Luis Mauro Sa Martino e Milena Szafir.

Para a homologaçãõ das inscrições foi observado o disposto § 1º do Artigo 1º da Resoluçãõ ColP Nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificaçãõ, designada através da Portaria ECA Nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida em 30/05/2024, após efetuar a análise da documentaçãõ, deliberou que os candidatos listados a seguir fazem jus a concorrerem à pontuaçãõ diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP: Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Michel Carvalho da Silva, Icaro Ferraz Vidal Junior e Douglas de Oliveira Calixto.

A Comissão de Heteroidentificaçãõ também confirmou a autodeclaraçãõ da candidata Rita de Cássia Camargo dos Santos, no entanto, a sua inscriçãõ foi indeferida devido ao não atendimento às normas do edital, conforme detalhado no item 2 deste comunicado.

2) Indeferer as inscrições dos candidatos: Luis Roberto Arthur de Faria, Rita de Cássia Camargo dos Santos, Guilherme Weffort Rodolfo, Mayara Fidalgo Pereira de Barros, Gabrielle Granadeiro da Silveira, Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo, Carmen Lúcia Melges Elias Gattás, Marta Cardoso de Andrade, Helen Emy Nochi Suzuki e Rafael Rangel Winch, por não atender as exigências previstas no edital, conforme a respectiva justificativa listada a seguir:

– Luis Roberto Arthur de Faria – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso V, §4º do item 1 do Edital: " Caso o título de Doutor não tenha sido obtido na área de Comunicaçãõ, deverá ser acompanhado de prova de que o candidato é graduado na área de Comunicaçãõ Social ou prova de que é portador do título de mestre na área de Comunicaçãõ". Não apresentou comprovaçãõ de formaçãõ na área de Comunicaçãõ, tendo anexado, no campo correspondente, um "Histórico Escolar" constando possuir Bacharelado em Letras - Português (colaçãõ de grau em 06/08/1999), Licenciatura em Letras - Português (colaçãõ de grau em 25/03/2000) e Bacharelado em Artes Cênicas (colaçãõ de grau em 06/02/2006), todos pela UNICAMP. Conforme documentaçãõ anexa ao memorial circunstanciado, constata-se que o candidato possui título de Doutor em Artes da Cena, na área de Teatro, Dança e Performance (obtido em 23/10/2019, junto ao programa de Doutorado em Artes da Cena do IAU UNICAMP); além de ser Mestre em Artes, na área de Artes Cênicas (obtido em 07/11/2012, junto ao programa de Mestrado em Artes da UNICAMP);

– Rita de Cássia Camargo dos Santos – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso V, §4º do item 1 do Edital: " Caso o título de Doutor não tenha sido obtido na área de Comunicaçãõ, deverá ser acompanhado de prova de que o candidato é graduado na área de Comunicaçãõ Social ou prova de que é portador do título de mestre na área de Comunicaçãõ". Não apresentou comprovaçãõ de formaçãõ na área de Comunicaçãõ, tendo anexado, no campo correspondente, um "Histórico Escolar" constando possuir Bacharelado em Letras - Português (colaçãõ de grau em 06/08/1999), Licenciatura em Letras - Português (colaçãõ de grau em 25/03/2000) e Bacharelado em Artes Cênicas (colaçãõ de grau em 06/02/2006), todos pela UNICAMP. Conforme documentaçãõ anexa ao memorial circunstanciado, constata-se que o candidato possui título de Doutor em Artes da Cena, na área de Teatro, Dança e Performance (obtido em 23/10/2019, junto ao programa de Doutorado em Artes da Cena do IAU UNICAMP); além de ser Mestre em Artes, na área de Artes Cênicas (obtido em 07/11/2012, junto ao programa de Mestrado em Artes da UNICAMP);

– Helen Emy Nochi Suzuki – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Rafael Rangel Winch – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Marta Cardoso de Andrade – motivo: não apresentaçãõ do diploma de gradaçãõ conforme exigência do item 1 do Edital, em seu § 10: "É de integral responsabilidade do candidato a apresentaçãõ de seus documentos em sua inteireza (frente e verso)". A candidata não anexou o diploma de Bacharelado em Comunicaçãõ Social, em sua inteireza (frente e verso), tendo apresentado apenas a frente do diploma);

– Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Carmen Lúcia Melges Elias Gattás – motivo (1) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso V, § 2º do item 1 do Edital: " Não serão admitidos como comprovaçãõ dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteraçãõ pelo próprio candidato"; (2) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Mayara Fidalgo Pereira de Barros – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso IV do item 1 do Edital: " IV – certidãõ de quitaçãõ eleitoral ou certidãõ circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral a menos de 30 dias do início do período de inscrições". A candidata (1) não anexou diploma de doutorado ou ata homologada de defesa de tese de doutorado. Foi anexado apenas um histórico escolar do doutorado, emitido sem assinatura ou certificaçãõ de autenticidade digital pelo site da UERJ em 11 de maio de 2023, no qual sequer consta a data de defesa; (2) não anexou o diploma de Bacharelado em Comunicaçãõ Social, em sua inteireza (frente e verso), tendo apresentado apenas frente do diploma; (3) não anexou a documentaçãõ comprobatória do memorial circunstanciado, tendo apresentado apenas uma versãõ em PDF o CV Lattes; (4) não anexou certidãõ de quitaçãõ eleitoral ou certidãõ circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral;

– Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Gabriela Granadeiro da Silveira – motivo: (1) Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso II do item 1 do Edital: " II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, na área de comunicaçãõ, ou, no caso de área diversa, acompanhado de um dos documentos elencados no § 4º deste item (frente e verso)"; (2) não apresentaçãõ do diploma de gradaçãõ conforme exigência do item 1 do Edital, em seu § 10: "É de integral responsabilidade do candidato a apresentaçãõ de seus documentos em sua inteireza (frente e verso)"; (3) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso I do item 1 do Edital: " memorial circunstanciado e comprovaçãõ dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informaçãõs que permitam avaliaçãõ de seus méritos, em formato digital"; (4) não apresentaçãõ do documento solicitado no inciso IV do item 1 do Edital: " IV – certidãõ de quitaçãõ eleitoral ou certidãõ circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral a menos de 30 dias do início do período de inscrições". A candidata (1) não anexou diploma de doutorado ou ata homologada de defesa de tese de doutorado. Foi anexado apenas um histórico escolar do doutorado, emitido sem assinatura ou certificaçãõ de autenticidade digital pelo site da UERJ em 11 de maio de 2023, no qual sequer consta a data de defesa; (2) não anexou o diploma de Bacharelado em Comunicaçãõ Social, em sua inteireza (frente e verso), tendo apresentado apenas frente do diploma; (3) não anexou a documentaçãõ comprobatória do memorial circunstanciado, tendo apresentado apenas uma versãõ em PDF o CV Lattes; (4) não anexou certidãõ de quitaçãõ eleitoral ou certidãõ circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral;

– Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Carmen Lúcia Melges Elias Gattás – motivo (1) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso V, § 2º do item 1 do Edital: " Não serão admitidos como comprovaçãõ dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteraçãõ pelo próprio candidato"; (2) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Helen Emy Nochi Suzuki – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Rafael Rangel Winch – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Marta Cardoso de Andrade – motivo: não apresentaçãõ do diploma de gradaçãõ conforme exigência do item 1 do Edital, em seu § 10: "É de integral responsabilidade do candidato a apresentaçãõ de seus documentos em sua inteireza (frente e verso)". A candidata não anexou o diploma de Bacharelado em Comunicaçãõ Social, em sua inteireza (frente e verso), tendo apresentado apenas a frente do diploma);

– Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Carmen Lúcia Melges Elias Gattás – motivo (1) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso V, § 2º do item 1 do Edital: " Não serão admitidos como comprovaçãõ dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteraçãõ pelo próprio candidato"; (2) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Helen Emy Nochi Suzuki – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Rafael Rangel Winch – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Carmen Lúcia Melges Elias Gattás – motivo (1) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso V, § 2º do item 1 do Edital: " Não serão admitidos como comprovaçãõ dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteraçãõ pelo próprio candidato"; (2) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Helen Emy Nochi Suzuki – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Rafael Rangel Winch – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Carmen Lúcia Melges Elias Gattás – motivo (1) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso V, § 2º do item 1 do Edital: " Não serão admitidos como comprovaçãõ dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteraçãõ pelo próprio candidato"; (2) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Helen Emy Nochi Suzuki – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Rafael Rangel Winch – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Carmen Lúcia Melges Elias Gattás – motivo (1) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no inciso V, § 2º do item 1 do Edital: " Não serão admitidos como comprovaçãõ dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteraçãõ pelo próprio candidato"; (2) não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Mayara Soares Lopes Pinto de Araujo – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Helen Emy Nochi Suzuki – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Rafael Rangel Winch – motivo: Não apresentaçãõ no ato da inscriçãõ do documento solicitado no parágrafo 9 do item 1 do Edital: " § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realizaçãõ do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realizaçãõ de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscriçãõ". Não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, § 9º do edital;

– Carmen Lúcia Melges Elias Gattás – motivo (1) não